

PORTARIA Nº 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Conceder, nos termos dos art. 61 e posteriores da Lei Complementar nº 01 de 08 de março de 2002 combinados com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, aposentadoria e complementação aos servidores relacionados no inciso I, titulares dos respectivos cargos de provimento efetivo, a partir de **04 de janeiro de 2016**.

I –

	Nome	Cargo	Referência
1	MARIA GREGÓRIO DE MENDONÇA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	I
2	REGINA APARECIDA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V
3	SUELI ALVES PEREIRA	TELEFONISTA RECEPCIONISTA EXECUTIVA	II

Art. 2º - Considerar vagos, em decorrência de aposentadoria, nos termos do art. 33, IV da Lei Complementar nº 01 de 08 de março de 2002, os cargos relacionados no inciso I do Art. 1º.

Art. 3º - Fica o departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder a liquidação de haveres dos servidores ora aposentados.

Art. 4º Publique-se e registre-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 04 de janeiro de 2016, 61º da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente

Vereador ROBERTO RIVELINO FERRAZ
Vice-Presidente

Vereador ADMIR JACOMUSSI
1º Secretário

Vereador OSVANIR CARLOS STELLA
2º Secretário

Vereador RICARDO MANOEL DE ALMEIDA
3º Secretário

Registrada na Diretoria Geral, afixada no quadro de editais da Câmara Municipal de Mauá e publicada no Diário Oficial do Município.

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Diretor Geral